



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

PARECER SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT, REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2026.

PROCESSO	:	1/2026
PARECER	:	48/2026
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ	:	01.367.762/0001-93
ASSUNTO	:	PARECER SOBRE AS CONTAS DO PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2026
GESTOR	:	ADEMIR FELICIO GARCIA
AUDITOR PÚBLICO INTERNO	:	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS
MUNICIPIO	:	FIGUEIROPOLIS D'OESTE
NUMERO OS	:	1/2026



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

PARECER SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT, REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2026.

SUMÁRIO

1.0 APRESENTAÇÃO	3
2 - INTRODUÇÃO	4
3.0. GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS DO PODER EXECUTIVO	5
4.0 RESULTADO DAS ANÁLISES DOS ATOS DE GESTÃO E GOVERNO:	10
4.1. Processo Orçamentário.....	10
4.1.1. Plano Plurianual – PPA.....	11
4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO	11
4.1.3. Lei Orçamentária Anual – LOA	12
4.1.3.1. Alterações orçamentarias.....	12
4.2. Repasse ao Poder legislativo (Duodécimo)	15
4.3. Receita	16
4.4. Despesas	19
4.4.1. Situação Financeira.....	20
4.4.2. Estágios da Despesa – Empenho, Liquidação e Pagamento.....	21
4.4.3 Restos a pagar processados e não processados	22
4.4.4. Diárias.....	23
4.4.5. Adiantamento.....	24
4.4.6 – Verbas indenizatórias.....	25
4.4.7. Despesas com pessoal	26
4.4.8. Da publicação anual dos Subsídios:	29
5.0 EDUCAÇÃO.....	29
5.1 Recursos Vinculados a Educação	29
5.1.1. Verificação do FUNDEB 70%	30
6.0 SAÚDE	32
6.1 Recursos Vinculados a Saúde.....	32
7.0 LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES.	33
7.1 Licitações homologadas no semestre:	34
8.0 CONTRATOS.....	36
8.1. Resultado da análise:	36



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

9.0 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	36
10.0 ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS	36
10.1 Recolhimento do PASEP	36
10.2 Recolhimentos de encargos Previdenciários	37
11.0 PATRIMÔNIO PÚBLICO	39
11.1 - Bens Móveis e Imóveis:	39
11.2. Dívida Ativa.....	40
12.0 CONTROLE DE FROTA.....	43
13.0 PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	43
13.1 – Informes do APLIC.....	43
13.2 - Informes Imediatos de Licitação:	44
13.3. Informes do GEO-OBRA.....	44
13.4. Informes Imediatos de Concursos e Seletivos:.....	44
13.5. Informes LRF Cidadão:.....	45
13.6. Informes Quadrimestrais (Admissão de Pessoal)	45
13.7. Informes Quadrimestrais (Extratos Bancários):.....	45
14.0 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	46
14.1. Relação de atividades executadas no semestre:	46
14.2 – AUDITORIAS:	46
15.0 OUTROS ASPECTOS RELEVANTES.....	47
15.1. Acesso às informações - Cumprimento das Leis.....	47
15.3. Lei 13.709/2018 - Lei geral de proteção de dados pessoais- LGPD.....	48
16.0 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT	48
16.1. Contas Anuais.....	48
16.1.1 Contas do exercício de 2024.....	48
16.3. APURAÇÃO DE DENÚNCIAS ENVIADAS A OUVIDORIA DO TCE/MT:	61
16.4. Ouvidoria do Município:.....	61
17.0 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO.	62
17.1. Recomendação nos Pareceres.....	62
17.1.1 Parecer Anual do exercício de 2025.....	62
18. IRREGULARIDADES.....	69
19. CONCLUSÃO	70
19.1. RECOMENDAÇÕES.....	70
Anexo I	73
Anexo II.....	75



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

PARECER SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2026, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE.

PROCESSO	:	1/2026
PARECER	:	48/2026
ENTIDADE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D' OESTE/MT
CNPJ	:	01.367.762/0001-93

1.0 APRESENTAÇÃO

A Controladoria do Município de Figueirópolis d'Oeste, Estado de Mato Grosso, pelas atribuições de sua competência e especialmente em observância as determinações da Lei Municipal nº 405/2007, de 30/10/2007, Decreto Municipal nº .013/2008, de 18/03/2008, Instrução Normativa SCI nº 001/2008, de 18/07/2008, Portaria nº 022/GAB/2010, de 01/03/2010, art. 31 e 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; Resoluções Normativas do TCE/MT 14/2007, 13/2010 e nº 33/2012 e suas alterações, elaborou e adota o Parecer Técnico da Controladoria sobre as Contas de gestão referente ao **primeiro semestre do exercício de 2026**, da Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste, visando registrar os principais atos de controle contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

2 - INTRODUÇÃO

O presente parecer sobre as contas é atribuição própria da Controladoria Interna do Município de Figueirópolis d'Oeste/MT conforme previsto nos incisos I, II e XVIII, do art. 5º, da Lei Municipal n.º 405/2007, de 30/10/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Figueirópolis D'Oeste, "*in verbis*":

Art. 5º- São responsabilidades da Unidade de Controle Interno referida no Art. 7º, além daquelas dispostas nos artigos. 74 da C.F e 52 da C.E, também as seguintes;

I- Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, e da Câmara Municipal, conforme o caso, promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle;

II- Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentação e informações, atendimentos às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos.

XVIII- Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela Administração.

O presente parecer trata das atividades de controle interno realizadas pela Controladoria Municipal no âmbito do Poder Executivo de Figueirópolis d'Oeste-MT. As análises foram conduzidas por meio da avaliação documental, interpretação dos balancetes contábeis, realização de diligências e aplicação de amostragem sobre procedimentos administrativos, abrangendo as áreas contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

recursos humanos, bem como a verificação das prestações de contas por meio dos sistemas APLIC, LRF, GEO-OBRA, entre outros.

O trabalho teve como foco a verificação da legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência dos atos administrativos, sendo executado em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Plano Anual de Auditoria Interna.

Os exames foram realizados na sede do Poder Executivo Municipal no período de **01/01/2026 a 30/06/2026**, com observância às Normas Internas, Acórdãos, Resoluções, Orientações e Decisões administrativas do TCE/MT, bem como os critérios contidos nas demais legislações vigentes aplicáveis à Administração Pública.

3.0. GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO	
NOME	ADEMIR FELICIO GARCIA
PERÍODO	01/01/2026 A 30/06/2026
RG:	XX
CPF:	XX
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	gabinete@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

VICE-PREFEITO	
NOME	JOÃO RAPOSA FILHO
PERÍODO	01/01/2026 A 30/06/2026
RG:	XX
CPF:	XX
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	gabinete@figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

CONTADOR	
NOME	GEANE PAULA DE OLIVEIRA
PERÍODO	01/01/2026 A 30/06/2026
CRC:	XX
RG:	XX
CPF:	XX
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	geane@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

AUDITOR PÚBLICO INTERNO (CONTROLADOR INTERNO)	
NOME	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS
PERÍODO	01/01/2026 A 30/06/2026
RG:	XX
CPF:	XX
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
NOME	LARISSA BARROS MARQUES TAVARES
PERÍODO	01/01/2026 A 08/01/2026
RG:	XX
CPF:	XX
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	larissabmo@hotmail.com

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
NOME	ANGÉLICA PAULA DE OLIVEIRA
PERÍODO	05/01/2026 A 30/06/2026
CRC:	XX
RG:	XX
CPF:	XX
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	angelica@figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
NOME	JÉSSICA GONÇALVES SCHOENNHER
PERÍODO	01/01/2026 A 30/06/2026
RG:	XX
CPF:	XX
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	financeiro@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
NOME	JOSÉ HELIO DIAS DE OLIVEIRA
PERÍODO	01/01/2026 A 30/06/2026
RG:	XX
CPF:	XX
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	josehelioldias@fdo.edu.mt.gov.br

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
NOME	GENAIR JORGE DE FREITAS
PERÍODO	01/01/2026 A 30/06/2026
RG:	XX
CPF:	XX
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
NOME	ELMA LUCIA REZENDE GARCIA
PERÍODO	01/01/2026 A 30/06/2026
RG:	XX
CPF:	XX
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	elma.sonhomeu@outlook.com

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E COMUNICAÇÃO	
NOME	PAULO ALEXANDRE GONÇALVES
PERÍODO 1	01/01/2026 A 11/02/2026
PERÍODO 2	02/03/2026 a 30/06/2026
RG:	XX
CPF:	XX
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	XX



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	
NOME	SILVIA FERNANDES DA CUNHA CARDOSO
PERÍODO	01/01/2026 A 03/02/2026
RG:	XX
CPF:	XX
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	XX

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	
NOME	PAULO ALEXANDRE GONÇALVES
PERÍODO	11/02/2026 A 02/03/2026
RG:	XX
CPF:	XX
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	XX

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	
NOME	ANDRÉIA APARECIDA TORRENTE URBANI
PERÍODO	02/03/2026 A 30/06/2026
RG:	XX
CPF:	XX
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	XX

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
NOME	MARCOS ROBERTO RODRIGUES
PERÍODO	01/01/2026 A 30/06/2026
RG:	XX
CPF:	XX
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	XX

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	
NOME	MURIELLY ISADORA RAPOSA
PERÍODO	01/01/2026 A 04/02/2026
RG:	XX
CPF:	XX
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	
NOME	JOSÉ APARECIDO DE LANA VIANA
PERÍODO	16/03/2026 A 30/06/2026
RG:	XX
CPF:	XX
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

RESPONSÁVEL PELOS RECURSOS HUMANOS	
NOME	ROSANA NASCIMENTO
PERÍODO	01/01/2026 A 30/06/2026
RG:	XX
CPF:	XX
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	XX

RESPONSÁVEL PELAS LICITAÇÕES – AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PREGOEIRO	
NOME	LEAR TEIXEIRA
PERÍODO	01/01/2026 A 30/06/2026
RG:	XX
CPF:	XX
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	XX

PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	
NOME	ROSANGELA FERREIRA DE MATOS
PERÍODO	01/01/2026 A 30/06/2026
OAB	XX
RG:	XX
CPF:	XX
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	juridico@figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

4.0 RESULTADO DAS ANÁLISES DOS ATOS DE GESTÃO E GOVERNO:

4.1. Processo Orçamentário

Os procedimentos de planejamento são permanentes e dinâmicos e são utilizados para demonstrar quais planos e programas de trabalho, os entes federativos usarão para atender os objetivos previamente estabelecidos para um período determinado.

O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

O art. 165 da Constituição Federal de 1988 definiu os instrumentos de planejamento e de orçamento, são eles:

- ❖ Plano Plurianual - PPA;
- ❖ Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- ❖ Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Nesse sentido, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

4.1.1. Plano Plurianual – PPA

O Plano Plurianual é elaborado para ser cumprido no período de quatro anos, que se inicia sempre no segundo exercício de uma gestão, e finaliza no primeiro da próxima.

Nele estão inseridos os programas que o governo pretende realizar, ordenando as respectivas ações para que se atinjam os objetivos e metas estabelecidos nos três anos de mandato e no primeiro do sucessor.

A Lei 1.083/2025, de 08 de dezembro de 2025, instituiu o PPA do município de Figueirópolis d'Oeste, para o quadriênio 2026/2029.

4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentaria é que direciona a elaboração da Lei Orçamentaria Anual – LOA, baseando-se no que foi estabelecido pelo Plano Plurianual. Ou seja, é um elo entre esses dois documentos.

Ela estabelece parâmetros necessários para alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar, na medida do possível o atingimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA.

A Lei 1.059/2025 de 11 de julho de 2025, é que deu as diretrizes para elaboração do orçamento para o exercício de 2026 do município de Figueirópolis D'Oeste.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

4.1.3. Lei Orçamentária Anual – LOA

A Lei Orçamentaria Anual é de iniciativa do poder executivo, e é essa peça de planejamento que estima a receita e fixa as despesas para o exercício seguinte do ente.

A elaboração da LOA será orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

A LOA deverá dispor sobre a previsão da receita e fixação da despesa das diversas unidades gestoras, identificando o volume de recursos destinados aos Orçamentos: Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, contemplando autorização para abertura de créditos adicionais suplementares por conta dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no art. 165, § 5º e 8º da Constituição Federal;

O orçamento vigente foi executado com as ações definidas na Lei 1084/2025 de 08 de dezembro de 2025, que instituiu a LOA do exercício de 2026 da Prefeitura Municipal.

4.1.3.1. Alterações orçamentarias

Durante a execução do orçamento podem ocorrer fatos novos ou imprevisíveis que ampliam ou diminuem as necessidades coletivas planejadas, ocasionando a necessidade de se retificar o orçamento vigente.

Esse mecanismo de alteração do orçamento vigente é viabilizado por meio da utilização dos chamados créditos adicionais.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Nesse sentido os créditos adicionais possibilitam que o orçamento seja readequado às reais necessidades da coletividade, consistindo em autorizações de despesas não previstas inicialmente ou insuficientemente dotadas.

Os Créditos Adicionais estão disciplinados pelos artigos. 166, 167 e 168 da Constituição Federal, bem como nos artigos. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64.

Na tabela abaixo demonstra se as alterações realizadas no Orçamento de mediante a abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município de Figueirópolis d'Oeste, no semestre.

Lei nº	Nº do Decreto	Suplementação por Anulação (R\$)	Suplementação por Excesso (R\$)	Suplementação por Superávit (R\$)
1084/2025 (LOA)	1	757.368,39	141.537,00	
	4			894.186,40
	5	1.723.890,92		
	12	54.451,15		
	15	200.000,00		253.182,09
	19	624.930,47	239.980,00	787.574,95
	33	1.590.847,56	410.338,00	14.315,98
	TOTAL	4.951.488,49	791.855,00	1.949.259,42
1088/2026	6	303.000,00		
	7	1.500.116,10		113.786,86
	10	1.305.544,31		
	11			507.098,45
	14	1.130.906,87		
	27	811.003,69		
	TOTAL	5.050.570,97	0,00	620.885,31



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Lei nº	Nº do Decreto	Crédito Adicional Especial (Anulação)	Crédito Adicional Especial (Excesso)	Crédito Adicional Especial superávit financeiro (R\$)
1096/2026	22		1.954.575,18	
Despesa Total fixada para o exercício de 2026				85.350.000,00
Total de Créditos abertos por decreto (anulação) – Lei 1084/2025 (LOA)				4.951.488,49
Total de Créditos abertos por decreto (Excesso) – Lei 1084/2025 (LOA)				791.855,00
Total de Créditos abertos por decreto (Superavit ou Op. de crédito) – Lei 1084/2025 (LOA)				1.949.259,42
Total Geral de créditos abertos por decreto (anulação e excesso) – Lei 1084/2025 (LOA)				7.692.602,91
Total autorizado na Lei 1084/2025 (10% das despesas fixadas + excesso)				7.692.602,91
Total de Créditos abertos por decreto – Suplementação - Lei 1088/2026 (anulação)				5.050.570,97
Total de Créditos abertos por decreto – Suplementação - Lei 1084/2025 e Lei 1088/2026 (anulação)				12.743.173,88
Total de Créditos abertos por decreto – Suplementação - Lei 1088/2026 (excesso)				0,00
Total de Créditos abertos por decreto – Suplementação - Lei 1084/2025 (Superavit ou Operação de crédito)				5.140.289,46
Total de Créditos abertos por decreto – Crédito Adicional Especial - Lei 1096/2026 (anulação)				0,00
Total de Créditos abertos por decreto – Crédito Adicional Especial, Lei1096/2026 (excesso)				1.954.575,18
Total de Créditos abertos por decreto – Crédito Adicional Especial, Leis 1096/2026 (superavit)				0,00
Total de Créditos abertos por decreto – Crédito Adicional Especial (superávit)				0,00
Total geral (Loa + crédito adicional especial)				17.883.463,34
% suplementado pela Lei 1084/2025 – LOA (anulação + excesso)				9,013%
% suplementado pela Lei 1088/2026 – LOA (anulação)				5,917%
% suplementado pela Lei 1088/2026 – (excesso)				0,00%

Da análise realizada, verificou-se que não foram abertos créditos adicionais suplementares em montante superior aos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual e nas demais normas legais aplicáveis. Constatou-se, portanto, que a Administração Municipal observou os limites de autorização legislativa para suplementação orçamentária, em conformidade com a legislação vigente, preservando a regularidade da execução orçamentária e o cumprimento das normas de finanças públicas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

4.2. Repasse ao Poder legislativo (Duodécimo)

Data do Repasse	Descrição	Valor credito	Valor débito	Histórico
20/01/2026	Repasse recebido - Duodécimo	R\$ 199.333,33	-	Transferência financeira recebida
19/02/2026	Repasse recebido - Duodécimo	R\$ 249.333,33	-	Transferência financeira recebida
20/03/2026	Repasse recebido - Duodécimo	R\$ 249.333,33	-	Transferência financeira recebida
20/04/2026	Repasse recebido - Duodécimo	R\$ 221.888,88	-	Transferência financeira recebida
19/05/2026	Repasse recebido - Duodécimo	R\$ 221.888,88	-	Transferência financeira recebida
19/06/2026	Repasse recebido - Duodécimo	R\$ 221.888,88	-	Transferência financeira recebida
-	Repasse recebido - Duodécimo	-	-	Transferência financeira recebida
-	Repasse recebido - Duodécimo	-	-	Transferência financeira recebida
-	Repasse recebido - Duodécimo	-	-	Transferência financeira recebida
-	Repasse recebido - Duodécimo	-	-	Transferência financeira recebida
-	Repasse recebido - Duodécimo	-	-	Transferência financeira recebida
-	Repasse recebido - Duodécimo	-	-	Transferência financeira recebida
Total de duodécimos recebidos no semestre		R\$ 1.363.666,63	-	-

Fonte: Relatório extraído do Sistema SCPI da Câmara Municipal e Portais transparência do Executivo e Legislativo

Os repasses do duodécimo ao Poder Legislativo ocorreram dentro da legalidade, atendendo ao dispositivo da Constituição Federal (art. 29-A, § 2º, inciso II, CF), que define o dia 20 de cada mês como o prazo limite para o cumprimento dessa obrigação pela gestão do Executivo.

Os limites previstos no art. 29-A, inc. I e no § 1º, da Carta magna também foram cumpridos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

4.3. Receita

A receita estimada do Município para o exercício 2025, previstos na Lei Orçamentária nº 1084/2025, foi fixada inicialmente no valor de **R\$ 85.350.000,00 (oitenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta mil reais.)**, sendo **R\$ 82.739.000,00** na prefeitura e **R\$ 2.611.000,00** no Fundo Municipal de Previdência Social.

Enquanto que a receita realizada pela Prefeitura no semestre foi de **R\$ 26.075.803-46 (vinte e seis milhões, setenta e cinco mil, oitocentos e três reais e quarenta e seis centavos)**.

COMPORTAMENTO DA RECEITA	
Receita Orçada para exercício	82.739.000,00
Receita bruta arrecadada no semestre	26.075.803,46
Para menos referente ao exercício	-56.663.196,54
% da orçada para o exercício	31,52%
% arrecado a menor do orçado para o exercício	-68,48%

Fonte: Relatórios comparativo da receita prevista/arrecadada – Sistema SCPI

Ao comparar a receita arrecadada com a receita estimada na Lei Orçamentária, verifica-se que a execução da receita correspondeu a **31,52%** do valor previsto. Esse resultado demonstra que a arrecadação ficou aquém da expectativa estabelecida na peça orçamentária, indicando insuficiência no desempenho da receita em relação ao planejamento inicialmente aprovado.

Ressalta-se, entretanto, que o percentual observado decorre da análise parcial da execução orçamentária, pois corresponde apenas ao primeiro semestre do exercício. Nesse sentido o resultado, por si só, não caracteriza déficit orçamentário, mas evidencia a necessidade de acompanhamento contínuo da arrecadação, a fim de verificar



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

se as receitas previstas serão efetivamente realizadas até o encerramento do exercício financeiro.

As receitas próprias registraram um pequeno déficit em relação ao orçado para o semestre, atingindo **45,86%** da previsão para o exercício. Destaca-se que, dentre as receitas próprias, os impostos mais arrecadados foram o IRRF, ITBI, ISSQN e IPTU, conforme visualizado no quadro abaixo.

RECEITA PRÓPRIA 2026	Orçada para o Exercício	Orçada para o semestre	Arrecadada no semestre
IPTU	R\$ 386.000,00	R\$ 193.000,00	R\$ 252.202,10
IRRF + OR	R\$ 1.684.750,00	R\$ 842.375,00	R\$ 661.360,48
ISSQN	R\$ 568.100,00	R\$ 284.050,00	R\$ 412.273,07
ITBI	R\$ 782.460,00	R\$ 391.230,00	R\$ 446.038,65
TAXAS (Alvara, Lixo, trator)	R\$ 405.375,00	R\$ 202.687,50	R\$ 114.805,03
Outros serviços (Água)	R\$ 724.500,00	R\$ 362.250,00	R\$ 126.066,95
Alienação de bens móveis e imóveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	R\$ 79.000,00	R\$ 39.500,00	R\$ 49.519,14
Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 1.210.650,00	R\$ 605.325,00	R\$ 514.775,80
Outras Receitas (restituições)	R\$ 17.250,00	R\$ 8.625,00	R\$ 27.230,26
Outras Receitas (sucumbências))	R\$ 17.250,00	R\$ 8.625,00	R\$ 0,00
Alugueis e arrendamentos	R\$ 1.150,00	R\$ 575,00	R\$ 0,00
Alienação de títulos, valores mobiliários e aplicações congêntas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 114.000,00
DIVIDA ATIVA	R\$ 165.025,00	R\$ 82.512,50	R\$ 60.556,03
MULTAS E JUROS SOBRE TRIBUTOS E OUTROS	R\$ 21.965,00	R\$ 10.982,50	R\$ 5.087,33
MULTAS E JUROS SOBRE DIVIDA ATIVA	R\$ 28.175,00	R\$ 14.087,50	R\$ 9.481,89
Total	R\$ 6.091.650,00	R\$ 3.045.825,00	R\$ 2.793.396,73

Fonte: Relatórios comparativos da receita prevista/arrecadada – Sistema SCPI



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Ressalta se que as receitas próprias representam 10,71% em relação às receitas totais arrecadadas.

COMPARATIVO DA RECEITA TOTAL ARRECADADA C/ RECEITA PRÓPRIA (%)		
Receita total arrecadada	Receita própria	% da receita própria em relação ao total arrecadado
R\$ 26.075.803,46	R\$ 2.793.396,73	10,71%

Fonte: Relatórios comparativos da receita prevista/arrecadada – Sistema SCPI

Na análise não foi verificado ações dos setores de arrecadação municipais para que seja incrementado o aumento de receitas no município dado que conforme previsão a reforma tributária quando implementada afetara em muito as receitas dos pequenos municípios.

Verificou-se, ainda, a ausência de ações destinadas à efetiva cobrança e fiscalização de tributos e taxas já instituídos pela legislação municipal, especialmente aqueles decorrentes do exercício do poder de polícia e da prestação de serviços públicos, como as taxas de licença e fiscalização, alvarás de construção, alvarás de localização e funcionamento, contribuição de melhoria, quando cabível, impostos sobre serviços de autônomos e prestadores de serviços, entre outros tributos de competência municipal. A efetiva arrecadação dessas receitas constitui importante instrumento para o fortalecimento das finanças públicas e para a redução da dependência das transferências constitucionais.

Essa ausência de iniciativas merece especial atenção, considerando os impactos que poderão decorrer da implementação da Reforma Tributária, especialmente para os municípios de pequeno porte, cuja capacidade de arrecadação própria tende a assumir papel ainda mais relevante para a manutenção do equilíbrio fiscal e da capacidade de investimento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

4.4. Despesas

Ao examinar os processos de despesa em meio físico, bem como os registros contábeis extraídos do sistema oficial de gestão, verificou-se que a execução orçamentária e financeira do Município, no primeiro semestre do exercício de 2026, apresentou resultados compatíveis com a fase de execução do orçamento.

Embora tenha sido constatada a existência de despesas empenhadas e liquidadas ainda não integralmente quitadas no período analisado, observou-se que a arrecadação das receitas manteve comportamento satisfatório, proporcionando suporte financeiro para o cumprimento das obrigações assumidas pela Administração Municipal.

Ressalta-se que a existência de despesas pendentes de pagamento durante o primeiro semestre não caracteriza, por si só, desequilíbrio financeiro, considerando que a execução orçamentária e financeira ocorre de forma contínua ao longo do exercício. Ademais, a arrecadação verificada no período demonstra capacidade de financiamento das despesas públicas, contribuindo para a manutenção do equilíbrio fiscal e para a regular continuidade das ações governamentais

Veja o demonstrativo das despesas realizadas e o comparativo com as receitas arrecadadas:

a) No primeiro semestre do exercício de 2026 foram realizadas despesas nos seguintes valores:

COMPORTAMENTO DAS DESPESAS NO SEMESTRE	
Despesas empenhadas (exercício e superávit)	41.535.618,75
Despesas liquidadas	22.769.991,06
Despesas Pagas	21.005.442,07
A pagar liquidadas	1.764.548,99
A pagar não liquidadas	18.765.627,69
Total de Despesas a pagar	20.530.176,68

Fonte: Relatórios comparativos da receita prevista/arrecadada – Sistema SCPI



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Da análise dos dados, verifica-se que aproximadamente **54,82%** das despesas empenhadas foram liquidadas e cerca de **50,57%** foram efetivamente pagas no primeiro semestre. O saldo de despesas a pagar é composto, em sua maior parte, por despesas ainda não liquidadas, situação compatível com a execução parcial do orçamento anual, desde que corresponda a obrigações cujo objeto ainda esteja em fase de execução.

b) Comparativo da Receita x Despesas

SUPERÁVIT / DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	
Descrição	Valor
(+) Receita realizada no semestre (recursos do exercício)	26.075.803,46
(-) Despesa realizada no semestre (empenhada) - menos superávit exercícios anteriores	39.745.775,59
(-) duodécimo transferido para o Legislativo no semestre	1.363.666,63
Resultado da execução orçamentária	-15.033.638,76

Fonte: Relatórios comparativos da receita prevista/arrecadada – Sistema SCPI

4.4.1. Situação Financeira

De acordo com o quadro demonstrativo apresentado, verifica-se que o passivo financeiro do Município, exceto o RPPS, é superior ao ativo financeiro, evidenciando insuficiência de recursos financeiros para a cobertura das obrigações de curto prazo.

Esse cenário demonstra desequilíbrio financeiro no período analisado, indicando que os recursos financeiros disponíveis não são suficientes para fazer frente às obrigações financeiras assumidas. Tal situação demanda acompanhamento permanente por parte da Administração Municipal, com a adoção de medidas voltadas ao



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

fortalecimento da arrecadação, ao controle das despesas e à melhoria da gestão fiscal, de forma a restabelecer o equilíbrio financeiro e assegurar o cumprimento dos princípios da responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

COMPORTAMENTO FINANCEIRO	
TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	8.812.420,93
TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	20.530.176,68
Superavit financeiro	-11.717.755,75

4.4.2. Estágios da Despesa – Empenho, Liquidação e Pagamento.

A verificação dos processos administrativos de despesa, realizada por amostragem em meio físico até a presente data, não identificou a realização de despesas sem o prévio empenho e a correspondente liquidação, em observância ao disposto no art. 60 da Lei nº 4.320/1964.

Na mesma análise, constatou-se que os empenhos atendem, de modo geral, às exigências do art. 61 da Lei nº 4.320/1964, contendo a identificação do credor, a especificação da despesa, o respectivo valor e a indicação da dotação orçamentária utilizada.

Entretanto, verificou-se que parcela significativa dos processos de despesa encontra-se desacompanhada das assinaturas dos responsáveis pela execução e conferência dos atos administrativos, especialmente da Contadora e dos Secretários Municipais, fragilizando a formalização processual e os mecanismos de controle interno.

Na análise efetuada por amostragem, também não foram constatados títulos ou documentos inidôneos utilizados para comprovação do crédito na fase de liquidação da despesa, em conformidade com o art. 63 da Lei nº 4.320/1964.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Constatou-se, ainda, que os pagamentos foram realizados somente após a regular liquidação das despesas, observando o disposto no art. 63, § 2º, da Lei nº 4.320/1964. Foi verificado que a Administração Municipal vem observando a ordem cronológica de pagamentos, em conformidade com o disposto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021, aplicável às contratações regidas pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Por fim, considerando as limitações inerentes aos procedimentos de auditoria adotados, especialmente a inexistência de pesquisa de preços específica para essa finalidade, não foi possível aferir se as aquisições de bens e as contratações de serviços foram realizadas por valores superiores aos praticados pela Administração Pública na região.

4.4.3 Restos a pagar processados e não processados

As atividades da Controladoria relacionadas aos Restos a pagar foram através de relatórios emitidos pelo sistema contábil.

No final do exercício de 2025 ficaram em resto a pagar o valor de **R\$ 1.643.815,95 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, oitocentos e quinze reais e noventa e cinco centavos)**, processados e não processado, discriminados no quadro abaixo:

Restos de exercícios anteriores, pagos e anulados e a pagar no exercício					
Saldo de exercícios anteriores	Inscritos em 2025		Pagos no exercício	Anulados no exercício	A pagar
	Não processados	Processados			
R\$ 770.920,91	R\$ 1.339.829,99	R\$ 303.985,96	R\$ 1.794.328,41	R\$ 33.289,55	R\$ 587.118,90



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Não foi verificado se os pagamentos dos restos ocorreram na ordem cronológica, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

4.4.4. Diárias

Em razão da nova estrutura de classificação e apresentação das dotações orçamentárias, com detalhamento apenas até a modalidade de aplicação, não foi possível identificar, na Lei Orçamentária anual de 2026, o montante inicialmente previsto para despesas com diárias destinadas aos servidores do Poder Executivo.

No primeiro semestre foram concedidas diárias no valor total de **R\$ 109.349,14 (cento e nove mil, duzentos e trezentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos)**

FORNECIMENTO DE DIÁRIAS POR SECRETARIA ATÉ JUNHO DE 2026			
Secretaria	Valor Orçado Inicial	Valor Orçado atualizado	Valor concedido de diárias
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	R\$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	0,00	0,00	R\$ 8.375,00
Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	R\$ 1.500,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	R\$ 28.500,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	0,00	0,00	R\$ 5.250,00
Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	R\$ 14.599,14
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	R\$ 24.750,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento	0,00	0,00	R\$ 10.875,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	0,00	0,00	R\$ 3.750,00
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação	0,00	0,00	R\$ 1.750,00
Valor Total:	0,00	0,00	R\$ 109.349,14



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Os processos de concessão de diárias, não foram analisados no período inicial de 2026

4.4.5. Adiantamento

Neste semestre foram concedidos **R\$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos reais)** em adiantamentos. A Lei 653/2015, de 10 de abril de 2015, autoriza adiantamento somente para transporte de servidor em viagem, segue anexo o quadro utilizado na verificação, com as inconsistências encontradas.

Empenho	Data Empenho	Data do Pagamento	BENEFICIÁRIO	Valor Recebido (R\$)	Valor Devolvido	Data da Prestação de contas
1232	09/03/2026	09/03/2026	Sandra Fernandes da Cunha Rezende	250,00	25,43	13/03/2026
1268	17/03/2026	17/03/2026	Adilson Pereira dos Santos	750,00	0,0	20/03/2026
2454	21/05/2026	21/05/2026	Patrícia Aparecida da Silva	150,00	0,00	21/05/2026
2462	25/05/2026	25/06/2026	Sandra Fernandes da Cunha Rezende	250,00	25,43	02/06/2026
TOTAL EM REAIS CONCEDIDO, DEVOLVIDO E PRESTADO CONTAS				R\$ 1.400,00	R\$ 50,86	

Em análise realizada nos processos de fornecimentos de adiantamento, não foi constatada irregularidade na prestação de contas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

4.4.6 – Verbas indenizatórias

PERÍODO	PREFEITO	VICE-PREFEITO	SECRETÁRIOS	MOTORISTA DE GABINETE	VALOR TOTAL NO SEMESTRE - MÊS
Janeiro	8.500,00	8.500,00	22.500,00	0,00	R\$ 39.500,00
Fevereiro	8.500,00	4.000,00	17.916,00	0,00	R\$ 30.416,00
Março	8.500,00	4.000,00	21.166,67	0,00	R\$ 33.666,67
Abril	8.500,00	4.000,00	22.500,00	0,00	R\$ 35.000,00
Maio	8.500,00	4.000,00	22.500,00	2.083,33	R\$ 39.166,66
Junho	8.500,00	4.000,00	20.333,33	2.500,00	R\$ 37.833,33
Julho	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
Valor total	51.000,00	28.500,00	126.916,00	4.583,33	R\$ 215.582,66

Fonte: Relatório de despesas emitido pela Prefeitura Municipal

Vale salientar que os valores pagos de verbas indenizatórias foram autorizados pela Lei Municipal 1.077/2025, e o pagamento é realizado na folha salarial mensal do agente político.

As despesas oriundas das verbas indenizatórias e a prestação de contas não estão sendo disponibilizada no portal de transparência, conforme orientação do Ministério Público na Notificação Recomendatória editada no âmbito do SIMP nº 000675-062/2023.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

4.4.7. Despesas com pessoal

A Lei Complementar nº 101/2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com a intenção de se promover, entre outros, o equilíbrio das contas públicas.

As despesas com pessoal, em um passado recente, eram realizadas de maneira irresponsável por muitos gestores públicos, sendo uma das causas predominantes no constante desequilíbrio das contas públicas.

Por essa razão, a LRF, em seus artigos. 18 a 23 definiram os limites a serem gastos com essa despesa e que devem ser observados pelos gestores públicos, inclusive os municipais. Foram também definidas providencias a ser tomadas e penalidades para o ente que não cumprir a determinação nela prevista.

Precisamente no artigo 20, III, foi fixado o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, totalizado um percentual de 60% (sessenta por cento) para o município.

Observa se abaixo que o Poder Executivo Municipal está cumprindo a LRF, quanto ao limite previsto.

Receita Corrente Líquida do exercício de 2026 (R\$)	19.717.553,66
Percentual Máximo com Desp. Com Pessoal – 54% (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.647.478,98
Limite Prudencial - 95% dos 54% (parágrafo único, art. 22 da LRF) = 51,30%	10.115.105,03
Limite de Alerta - 90% dos 54% (§ 1º. Inciso II, art. 59 da LRF) = 48,6%	9.582.731,08
Despesas com pessoal até dezembro de 2025 (R\$)	
Despesa liquidada 3.1.71.70 – Contribuição ao consórcio	39.936,08
Despesa liquidada 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	7.802,60
Despesa liquidada 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	6.767.712,13



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Despesa liquidada 3.1.90.16 – Outras despesas de pessoal variáveis	154.937,84
Despesa liquidada 3.1.90.13 – Obrigações Patronais - RGPS	
Despesa liquidada 3.1.90.13 – Obrigações Patronais - RPPS	268.791,47
Despesa liquidada - Serviços eventuais	784.136,00
Despesa liquidada 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00
Despesa liquidada 3.3.90.39.50 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (serviços medico - hospitalar, odontológico)	0,00
Despesa liquidada 3.3.90.39.78 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (limpeza e conservação)	326.546,96
Despesa liquidada 3.3.90.39.79 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (serviço de apoio administrativo) SOS	0,00
Despesa liquidada 3.3.71.70.01 – Participação em Consórcio Público (compra de serviços profissionais na área de saúde)	1.071.108,44
(-) Agentes Comunitário de saúde - Fonte 604	592.665,55
Total de Gastos com Pessoal (R\$)	101.685,48
% Gasto com pessoal (R\$)	9.911.951,59
Situação	50,27%
	regular

Fonte: Relatórios de despesas com pessoal extraído do Sistema SCPI

Os gastos com pessoal apresentaram crescimento em relação ao mesmo período do exercício anterior, atingindo percentual superior ao limite de alerta e próximo ao limite prudencial estabelecido no parágrafo único do art. 59, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). No semestre, as despesas com pessoal corresponderam a **50,27%** da Receita Corrente Líquida, evidenciando a necessidade de adoção de medidas de controle e contenção desses gastos, a fim de evitar o comprometimento do equilíbrio fiscal e o eventual extrapolamento do limite máximo previsto na legislação.

Estão incluídas nessas despesas as contratações de prestadores de serviços terceirizados para o desempenho de atividades correspondentes a cargos previstos na estrutura administrativa do Município, caracterizados como funções típicas e permanentes da Administração Pública. Nessas hipóteses, nos termos do § 1º do art. 18 da



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os gastos com a contratação de terceiros devem ser computados para fins de apuração do limite de despesa com pessoal, uma vez que configuram substituição de servidores ocupantes de cargos efetivos.

Permanece a situação relativa aos profissionais da área da saúde contratados por intermédio de empresas terceirizadas e do Consórcio Intermunicipal de Saúde, cujos custos se mostram significativamente superiores aos dos servidores efetivos que exercem as mesmas atribuições. Destaca-se, em especial, a contratação de enfermeiros e técnicos de enfermagem, cujos valores pagos, em alguns casos, aproximam-se do dobro da remuneração percebida por servidores efetivos aprovados em concurso público. Tal cenário evidencia impacto relevante sobre as despesas com pessoal e reforça a necessidade de reavaliação da política de contratações, com vistas à observância dos princípios da economicidade, da eficiência e da responsabilidade na gestão fiscal.

Cabe destacar que o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) é financiado, em grande parte, pelas contribuições previdenciárias dos servidores titulares de cargos efetivos e pelas contribuições patronais correspondentes. Nesse contexto, a substituição de servidores efetivos por profissionais terceirizados para o exercício de atribuições permanentes da Administração reduz o número de segurados vinculados ao RPPS e, conseqüentemente, a arrecadação de contribuições previdenciárias destinadas ao fundo. Tal prática pode produzir reflexos negativos no equilíbrio financeiro e atuarial do regime, especialmente quando adotada de forma contínua, comprometendo sua sustentabilidade no longo prazo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

4.4.8. Da publicação anual dos Subsídios:

Não foi constatado a publicação das legislações que versa sobre os subsídios e remunerações dos agentes políticos e públicos (Prefeito vice Prefeito e demais servidores), conforme determina o § 6º, art. 39 da Constituição Federal:

“Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário publicarão anualmente os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos”

5.0 EDUCAÇÃO

5.1 Recursos Vinculados a Educação

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano. Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Foi verificado que o Município aplicou no primeiro semestre do exercício de 2026, o montante de **R\$ 4.455.947,84 (dez milhões, cem mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos)**, na manutenção e desenvolvimento do ensino, esse valor representa **25,27%** das receitas de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, descontados o FUNDEB, auxílios e convênios recebidos, ficando, portanto abaixo do percentual mínimo estabelecido no artigo da Constituição Federal descrito acima, conforme demonstrado o quadro abaixo e detalhado no Anexo I, (Quadro 4.1).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Receitas vinculadas	Valor Mínimo a ser aplicado no MDE – 25%	Valor das despesas realizadas no MDE	% Aplicado	% aplicado a maior
R\$ 17.632.885,41	R\$ 4.408.221,35	R\$ 4.455.947,84	25,27%	0,27%

Fonte: Relatórios de despesas com Educação extraído do Sistema SCPI

No decorrer do semestre, o município investiu **0,27%** a mais do percentual mínimo exigido pela Constituição Federal para a manutenção e desenvolvimento do ensino. Esse resultado indica o descumprimento da aplicação mínima obrigatória prevista no artigo 212 da Constituição, o que pode acarretar implicações legais e comprometer a efetividade das políticas públicas educacionais.

5.1.1. Verificação do FUNDEB 70%

O Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 14.113/2020 e pelo Decreto nº 10.656/2021, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006.

É um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O artigo 26 da Lei Federal nº 14.113/2020, disciplina que 70% dos recursos do FUNDEB, devem ser aplicados com os profissionais da educação, em sala de aula. Consubstanciado na análise das despesas realizadas pelo município com recursos do fundo, constatou-se que efetivamente, o dispêndio com os docentes do município somou um montante de **R\$ 1.407.239,81 (um milhão, quatrocentos e sete mil, duzentos e**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

trinta e nove reais e oitenta e um centavos), o qual representa **82,07%**, do valor recebido, conforme apresentado abaixo:

DEMONSTRATIVO DE DE DESPESA REALIZADA NO FUNDEB	
Descrição	Valor (R\$)
(+) Total de Despesas empenhadas na unidade FUNDEB	R\$ 1.892.829,28
(+) Despesas liquidadas no semestre, decorrentes de Restos a pagar não processado inscritos em exercícios anteriores FUNDEB	0,00
(-) Despesas liquidado 30%	485.589,47
Total de despesas liquidadas no FUNDEB	1.407.239,81
TOTAL DE RECEITA ARRECADADA DO FUNDEB	1.714.774,18
Valor mínimo a ser aplicado com recursos - 70%	1.200.341,93
Despesas liquidadas com recursos 70%	1.407.239,81
Percentual aplicado	82,07%
Percentual aplicado a maior	12,07%
Despesas liquidadas com recursos 30%	28,32%
Total aplicado com recursos no FUNDEB (%)	110,38%
Situação	Regular

Fonte: Relatórios de despesas com Educação extraído do Sistema SCPI

Nesse sentido, ao analisar as informações disponíveis, verificou-se que, no semestre, o Município atendeu ao disposto na nova legislação do FUNDEB, aplicando percentual superior ao mínimo exigido em remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. Tal cumprimento demonstra o comprometimento da gestão municipal com a valorização do magistério e com a correta alocação dos recursos vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

6.0 SAÚDE

6.1 Recursos Vinculados a Saúde

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos referidos no artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Em 13 de janeiro de 2012, foi publicada a Lei Complementar nº 141 atendendo ao comando do referido dispositivo constitucional.

Em seu art. 7º, a LC nº 141/2012 repetiu o disposto no inciso III do art. 77 do ADCT, ou seja, os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Ficou evidente nas análises realizadas que o município cumpriu os dispositivos legais mencionados, visto que houve a aplicação de recursos nas ações e serviços públicos de saúde (ASPS), no semestre no valor de **R\$ 3.575.806,88(três milhões, quinhentos e setenta e cinco mil , oitocentos e seis reais e oitenta e oito centavos)**, cujo montante representa **20,28%** das receitas de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, conforme demonstrado o quadro abaixo e detalhado no Anexo II, (Quadro 6.1).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Receitas vinculadas	Valor Mínimo a ser aplicado no ASPS -15%	Valor das despesas realizadas no ASPS	% Aplicado	% aplicado a maior
R\$ 17.632.885,41	R\$ 2.644.932,81	R\$ 3.575.806,88	20,28%	5,28%

Com base nas informações analisadas, verificou-se que o Município atendeu integralmente às determinações estabelecidas na Lei Complementar nº 141/2012, bem como às demais normas aplicáveis à destinação de recursos às ações e aos serviços públicos de saúde. Constatou-se, ainda, a observância dos percentuais mínimos legalmente exigidos, em conformidade com os princípios da transparência, da responsabilidade fiscal e da adequada gestão dos recursos públicos.

7.0 LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES.

Não foi realizado recondução total dos membros da Comissão Permanente de Licitação em relação ao exercício anterior.

COMISSÕES PERMANENTES DE LICITAÇÕES DE 2024

PORTARIA 08/2024 DE 09/01/2024	
AGENTE DE CONTRATAÇÕES 2024	Lear Teixeira
EQUIPE DE APOIO NAS LICITAÇÕES	PORTARIA 08/2024 DE 09/01/2024
Membro	ALEX FERNANDO CESCION
Membro	LUANA SOARES CORREA
Membro	ROSANE ANTUNES DOS SANTOS
Membro	SIMONE FAVERI VILELA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES 2025

PORTARIA 32/2025 DE 13/01/2025	
AGENTE DE CONTRATAÇÕES 2025	Lear Teixeira
EQUIPE DE APOIO NAS LICITAÇÕES	
Membro	ALEX FERNANDO CESCON
Membro	LUANA SOARES CORREA
Membro	ROSANE ANTUNES DOS SANTOS

Neste exercício, não foi editada nova portaria para designação da Comissão Permanente de Licitação, uma vez que a Lei Federal nº 14.133/2021 não exige a constituição desse órgão de forma permanente, diferentemente da legislação anterior. Assim, permaneceu vigente a portaria expedida no exercício de 2025.

Em conformidade com o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, foi designado como Agente de Contratação e Pregoeiro um servidor ocupante de cargo em comissão. Na mesma portaria, também foram designados os servidores responsáveis por compor a equipe de apoio, incumbida de prestar assistência ao Agente de Contratação e ao Pregoeiro durante a condução dos procedimentos licitatórios.

Verificou-se, portanto, que a estrutura administrativa destinada à condução das licitações e contratações públicas encontra-se formalmente constituída, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1 Licitações homologadas no semestre:

Modalidade	Quantidade	Valor R\$	% Total licitado
Concorrência	5	6.354.666,31	29,58%
Dispensa pelo Art. 75, Lei 14.133/2021	25	1.088.360,97	5,07%
Inexigibilidade de Licitação + (Credenciamento)	17	2.039.638,02	9,50%
Pregão Eletrônico	0	0,00	0,00%



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Pregão Presencial	3	10.057.675,32	46,82%
Adesão a Ata de Registro de Preços	7	1.939.800,00	9,03%
Leilão	0	0,00	0,00%
TOTAL	57	21.480.140,62	100,00%

Fonte: Relatório emitido pela supervisão de Licitações

Em novembro de 2025, foi iniciada uma auditoria no setor de licitações; como não foi possível concluí-la neste semestre, possivelmente será finalizada até dezembro de 2026.

Verificou-se que, no semestre em análise, foi realizada quantidade reduzida de procedimentos licitatórios na modalidade pregão, prevalecendo a utilização das hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação para a contratação de bens e serviços.

Constatou-se, ainda, que a Administração Municipal permanece sem elaborar o Plano Anual de Contratações (PAC), instrumento de planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021. A ausência desse documento compromete o adequado planejamento das contratações públicas, dificulta a racionalização das aquisições e pode impactar negativamente a eficiência da gestão administrativa e a qualidade dos serviços prestados à população.

Ressalta-se que a elaboração do Plano Anual de Contratações já havia sido objeto de recomendação nos Pareceres Anuais do Controle Interno referentes aos exercícios de 2024 e 2025, sem que tenham sido adotadas as providências necessárias para sua implementação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

8.0 CONTRATOS

Neste semestre foram firmados 66 (sessenta e seis) contratos no valor total de **R\$ 15.205.048,01 (quinze milhões, duzentos e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e um centavos)**.

8.1. Resultado da análise:

Neste semestre não foi realizada análise específica nos contratos

9.0 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No período foram formalizadas 03 (três) Atas de Registro de preços, totalizando um valor de **R\$ 10.237.675,29 (dez milhões, duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos)**.

10.0 ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS

10.1 Recolhimento do PASEP

A Lei Complementar nº 8 de 3 de dezembro de 1970, instituiu o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público. Esse Programa é subsidiado pela contribuição de 1% (um por cento) das receitas correntes efetivamente arrecadadas, pela União, Estado Municípios e Distrito Federal, deduzidas as transferências feitas a outras entidades da Administração Pública. No semestre o valor base para o cálculo da contribuição do município ficou em **R\$ 26.075.803,46**, deduzido o valor recebido através



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

de convênios da União e Estado. No quadro abaixo é demonstrado os valores que formaram a contribuição.

Demonstrativo de despesas realizadas com o PASEP no exercício de 2026	
Especificação	Valor (R\$)
Receita Arrecadada	26.075.803,46
(-) Receita de convênios	5.737.111,95
(=) Subtotal	20.338.691,51
Valor devido ao PASEP (1%)	203.386,92
Valor liquidado elemento 3.3.90.47 até junho de 2026	98.905,22
(-) Valor pago da previdência	0,00
Valor total liquidado em 2026	98.905,22
Percentual pago (Limite mínimo 1%)	0,486%
Valor pago a menor	-104.481,70

O demonstrativo acima, evidencia que o município não está cumprindo com o que preceitua a Lei que versa sobre a questão, devendo para tanto, planejar a reversão da situação para o segundo semestre

10.2 Recolhimentos de encargos Previdenciários

Os servidores do município estão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social e ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. Sendo contribuintes do RGPS, os servidores ocupantes de cargos comissionados e prestadores de serviços e ao RPPS os servidores efetivos. No semestre foram analisadas as contribuições dos servidores e prestadores de serviços e os repasses dos mesmos juntamente com a parte obrigatória do município ao INSS e ao Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores de Figueirópolis d'Oeste, denominado FIGUEIRÓPOLIS-PREVI. Da análise, resultaram os seguintes achados:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Foram realizadas retenção de contribuição previdenciária nos salários dos segurados: servidores efetivos, comissionados e contratados, (art. 40, CF);

Também houve retenção de contribuição previdenciária dos prestadores de serviço (art. 4 da Lei 10.666/2003);

(Quadro 10.2.1) Contribuições descontadas dos Segurados e repassadas ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

DESCRIÇÃO	Exercícios anteriores		Exercício Atual			
	Valor a recolher (R\$)	Valor Retido (R\$)	Valor a recolher no semestre (R\$)	Valor Retido e não pago no semestre - (R\$)	Valor a ser deduzido (R\$)	Valor recolhido e pago no semestre (R\$)
Contribuição de servidores	0	0	141.843,86	25.169,32	0,00	116.674,54
Contribuição dos Prestadores de serviços	0	0	1.086,31	0,00	0,00	1.086,31
Contribuição Patronal referente servidores, prestadores de serviços e empresas ao Regime Geral	0	0	268.791,47	45.319,47	34.398,68	189.073,32
Valor Total repassado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS – (R\$)						306.834,17

Fonte: Relatórios extraído do sistema: Razão das contas extras orçamentárias, comparativo da despesa autorizada e realizada, Folha mensal, previdência.

(Quadro 10.2.2) Contribuições descontadas dos Segurados e repassadas ao Regime Próprios de Previdência Social – RPPS – FIGUEIRÓPOLIS-PREVI.

DESCRIÇÃO	Exercícios anteriores		Exercício Atual			
	Valor a recolher (R\$)	Valor Retido (R\$)	Valor a recolher no semestre (R\$)	Valor Retido e não pago no semestre - (R\$)	Valor a ser deduzido (R\$)	Valor recolhido e pago no semestre (R\$)
Contribuição de servidores	0		598.576,93	99.951,90	0,00	498.625,03
Contribuição Patronal referente aos servidores do RPPS	0		598.576,93	99.952,90	0,00	498.624,03

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis d'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586 - E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Suplementar, Lei	0		185.559,07	30.985,13	0,00	154.573,94
Valor Total repassado ao Regime Próprios de Previdência Social - RPPS - FIGUEIRÓPOLIS-PREVI (R\$)						1.151.823,00
TOTAL RECOLHIDO AO RGPS E AO RPPS - (R\$)						1.458.657,17

Fonte: Relatórios extraído do sistema: Razão das contas extras orçamentarias, comparativo da despesa autorizada e realizada, Folha mensal + 13º, previdência.

Os valores retidos no mês de junho foram recolhidos no mês de julho, dentro dos prazos legais de vencimento, não sendo identificadas pendências ou pagamentos realizados em atraso.

11.0 PATRIMÔNIO PÚBLICO

11.1 - Bens Móveis e Imóveis:

A Administração Municipal realizou aquisições, baixas, depreciações e recebeu doações de bens imóveis no patrimônio do município, no quantitativo e valor especificado no quadro abaixo:

BENS PATRIMONIAIS		
	MÓVEIS	IMÓVEIS
Saldo 2025 (R\$)	13.778.896,69	30.500.959,58
(-) Depreciações de exercícios anteriores	0,00	0,00
(+) Aquisições exercício (2026) (R\$)	1.318.476,22	1.119.589,01
(+) Doação Recebidas	1.337.078,16	
(+) Incorporações		-
(+) Valorização ganho Alienação (venda)	74.547,00	-
(+) Valorização de bens	-	1.974.313,97
(-) Desvalorização de bens	-	-
(-) Baixas por doações	-	-
(-) Baixa por inservível	1.730,66	-

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis d'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586 - E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

(-) Baixa por Alienação (venda)	115.000,00	-
(-) Baixa de bem com depreciação acumulada	478.038,94	-
(-) Depreciação no exercício de 2026	717.316,15	6.890,22
Transferências entre plano de contas	1.295.828,58	817.789,64
Saldo em 30/06/2026	16.492.740,90	32.770.182,70
VALOR TOTAL DO PATRIMONIO DO MUNICIPIO		49.262.923,60

Fonte: Relatório extraído do Sistema de patrimônio - SCPI

No período em análise, foram realizadas aquisições de bens permanentes, bem como registradas baixas patrimoniais decorrentes das situações previstas na legislação aplicável. As depreciações dos bens sob responsabilidade do Poder Executivo vêm sendo apropriadas mensalmente, observando-se, ainda, o registro de ajustes de valorização referentes a bens imóveis, em conformidade com as normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

A análise da gestão patrimonial foi realizada com base nos relatórios emitidos pelo sistema informatizado de controle patrimonial, confrontados com os registros contábeis disponíveis.

Ressalta-se a necessidade de realização, com a maior brevidade possível, da reavaliação do acervo patrimonial do Município, tendo em vista que esse procedimento não é realizado há longo período. A ausência de reavaliações periódicas compromete a fidedignidade dos registros contábeis e a adequada mensuração dos ativos públicos.

11.2. Dívida Ativa

Embora a Controladoria não tenha efetuado verificação/auditoria na Dívida Ativa, por ocasião da análise da Execução Orçamentária da Receita constatou-se que:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

1) houve a inscrição em dívida ativa dos créditos da Fazenda Pública Municipal, quando não recolhidos na data do vencimento;

2) os créditos inscritos em dívida ativa são contabilizados no final de cada exercício.

O resultado decorrente dessa ação pode ser verificado no quadro abaixo.

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA ANUAL	PREVISTA PARA O SEMESTRE	ARRECADADA	RESULTADO
RECEITA DE DIVIDA ATIVA	R\$165.025,00	R\$82.512,50	R\$60.556,03	36,70%
JUROS E MULTAS DE DIVIDA ATIVA	R\$28.175,00	R\$14.087,50	R\$9.481,89	33,65%
Total	R\$ 193.200,00	R\$ 96.600,00	R\$ 70.037,92	36,25%

Nota-se, que foi arrecadado **36,25%** da previsão estimada para o semestre de Dívida Ativa, inclusive multas e juros.

DIVIDA ATIVA						
Dívida Ativa Tributaria (R\$)						
Classificação	Saldo em 31/12/2025	Inscrito em 2026	Pago no exercício (2026)	Cancelados no exercício (2026)	Atualização	Saldo
Dívida ativa do IPTU	183.628,88	0,00	26.068,08	13.520,35	0,00	144.040,45
Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa do ISS	30.918,58	0,00	413,05	932,56	0,00	29.572,97
Dívida ativa outros (Taxas)	104.849,40	0,00	0,00	0,00	0,00	104.849,40
Dívida ativa taxas e inspeções	101,60	0,00	0,00	0,00	0,00	101,60
SUB-TOTAL	319.498,46	0,00	26.481,13	14.452,91	0,00	278.564,42



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Dívida Ativa não Tributaria (R\$)						
Classificação	Saldo em 31/12/2025	Inscrito em 2026	Pago no exercício (2026)	Cancelados no exercício (2026)	Atualização	Saldo
Dívida ativa outros (Taxas)	47341,67	0,00	18.201,05	0,00	0,00	R\$ 29.140,62
Dívida ativa não tributaria (outros)	158.012,55	0,00	16.069,34	0,00	0,00	141.943,21
SUB-TOTAL	205.354,22	0,00	34.270,39	0,00	0,00	171.083,83
	Total do Saldo em 31/12/2025	Total de Inscrito em 2024	Total pago no exercício (2025)	Total cancelados no exercício (2025)	Atualização	Saldo
Saldo Total da Dívida Ativa Tributaria e não tributaria (R\$)	524.852,68	0,00	60.751,52	14.452,91	0,00	449.648,25

Constatou-se que, no período analisado, a Administração Municipal não adotou medidas efetivas visando à cobrança dos créditos inscritos em Dívida Ativa, tanto na esfera administrativa (cobrança extrajudicial) quanto na esfera judicial.

A ausência de ações sistemáticas de recuperação desses créditos compromete a efetividade da arrecadação municipal, contribui para o aumento do estoque da Dívida Ativa e pode impactar negativamente o equilíbrio das contas públicas. Recomenda-se que a Administração implemente procedimentos periódicos de cobrança administrativa e, quando cabível, promova o ajuizamento das execuções fiscais, observando os critérios de economicidade, eficiência e custo-benefício previstos na legislação vigente.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

12.0 CONTROLE DE FROTA

A gestão da Frota do município esteve sob responsabilidade do Sr. David Pereira da Silva de 01/01/2026, até 02/03/2026, servidor com cargo comissionado. A partir de 02/04/2026, o Sr. Ricardo Mattos Martins e a Sra. Solene Maria da Silva compartilham a responsabilidade pela Gestão da Frota municipal.

A Gestão de frota está sendo auditada com previsão de conclusão no segundo semestre de 2026.

13.0 PRESTAÇÃO DE CONTAS

Consubstanciado nas Resoluções Normativas 06/2011, 3/2020 e Decisões Administrativas, que dispõe sobre as regras e prazos para envio das informações via sistemas GEO-OBRS e APLIC, e de acordo com dados extraídos do Portal de serviços do TCE/MT, mas foi constatado que a ferramenta com a funcionalidade que possibilita verificar se os envios estão ocorrendo dentro do prazo não está mais disponível. Neste contexto ficou prejudicado a análise deste item.

13.1 – Informes do APLIC

RESPONSÁVEL:

INFORMES DO APLIC	
NOME	ALEX FERNANDO CESCION DE MORAIS
PERÍODO	01/01/2026 a 30/06/2026
RG:	XX
CPF:	XX
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	aplic@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis d'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586 - E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

13.2 - Informes Imediatos de Licitação:

INFORMES IMEDIATOS DE CONCURSOS E SELETIVOS	
NOME	ALEX FERNANDO CESCION DE MORAIS
PERÍODO	01/01/2026 a 30/06/2026
RG:	XX
CPF:	XX
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	aplic@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

13.3. Informes do GEO-OBAS

RESPONSÁVEL:

INFORMES DO GEO-OBAS	
NOME	ROBERTO MOREIRA
PERÍODO	01/01/2026 a 30/06/2026
RG:	XX
CPF:	XX
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	XX

13.4. Informes Imediatos de Concursos e Seletivos:

RESPONSÁVEL:

INFORMES IMEDIATOS DE CONCURSOS E SELETIVOS	
NOME	ALEX FERNANDO CESCION DE MORAIS
PERÍODO	01/01/2026 a 30/06/2026
RG:	XX
CPF:	XX
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	aplic@figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

13.5. Informes LRF Cidadão:
RESPONSÁVEL:

INFORMES LRF CIDADÃO	
CONTADORA	
NOME	GEANE PAULA DE OLIVEIRA
PERÍODO	01/01/2026 a 30/06/2026
CRC:	XX
RG:	XX
CPF:	XX
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	geane@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

13.6. Informes Quadrimestrais (Admissão de Pessoal)

RESPONSÁVEL:

INFORMES QUADRIMESTRAIS (ADMISSÃO DE PESSOAL)	
NOME	ALEX FERNANDO CESCION DE MORAIS
PERÍODO	01/01/2026 a 30/06/2026
RG:	XX
CPF:	XX
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	aplic@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

13.7. Informes Quadrimestrais (Extratos Bancários):

RESPONSÁVEL:

INFORMES QUADRIMESTRAIS (EXTRATOS BANCÁRIOS)	
CONTADORA	
NOME	GEANE PAULA DE OLIVEIRA
PERÍODO	01/01/2026 a 30/06/2026
CRC:	XX
RG:	XX
CPF:	XX
ENDEREÇO	XX
FONE	XX
E-MAIL	geane@figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

14.0 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

14.1. Relação de atividades executadas no semestre:

- ✓ Análise de receita e despesa;
- ✓ Acompanhamento com gasto de pessoal;
- ✓ Funcionamento dos sistemas de controles internos;
- ✓ Aplicação do percentual em Educação, Saúde e PASEP;
- ✓ Elaboração do parecer conclusivo sobre as contas de gestão do exercício de 2025 do Executivo;
- ✓ Elaboração do parecer conclusivo sobre as contas de gestão do exercício de 2025 do Legislativo;
- ✓ Elaboração do parecer conclusivo sobre as contas de gestão do exercício de 2025 do Fundo Municipal de Previdência – FIGUEIRÓPOLIS-PREVI;
- ✓ Elaboração do parecer conclusivo sobre as contas de governo do exercício de 2025 do município;
- ✓ Elaboração de Notificações recomendatórias aos gestores do poder executivo;
- ✓ Atendimento a demandas ao Ministério Público Estadual;
- ✓ Atendimento a demandas do Tribunal de contas do Estado.

14.2 – AUDITORIAS:

Embora existam auditorias em andamento, nenhuma foi concluída durante o semestre em análise.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

15.0 OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

15.1. Acesso às informações - Cumprimento das Leis.

Em verificação realizada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, constatou-se que as informações de interesse público estão sendo disponibilizadas por meio do link **Acesso à Informação** e do **Portal da Transparência**, em observância às disposições da Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência), da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), da Resolução Normativa nº 25/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e da Lei Municipal nº 603/2013.

Verificou-se, ainda, que os instrumentos de transparência ativa disponibilizados permitem ao cidadão o acesso às informações relativas à gestão pública, contribuindo para o fortalecimento do controle social e para o atendimento aos princípios da publicidade e da transparência administrativa.

No presente semestre, o sítio eletrônico institucional e o Portal da Transparência da Prefeitura Municipal alcançaram o índice de **99,58%** na avaliação realizada pela Controladoria Interna, em conformidade com os critérios estabelecidos na **Cartilha de Orientação para Cidadãos, Gestores Públicos e Tribunais de Contas**, elaborada no âmbito do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP).

Atualmente, o resultado encontra-se em fase de conferência e validação pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT). Mantido o índice apurado, a Prefeitura Municipal será contemplada com o **Selo Diamante de Transparência Pública**, reconhecimento concedido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), em conjunto com os Tribunais de Contas, às instituições que alcançam elevado nível de transparência e de disponibilização de informações de interesse público.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Verificou-se que o site institucional e as redes sociais oficiais da Prefeitura continuam divulgando ações e programas da Administração Municipal com destaque recorrente aos nomes dos gestores, especialmente do Prefeito e do Vice-Prefeito. Tal prática merece atenção, considerando que a publicidade institucional deve possuir caráter exclusivamente informativo, educativo ou de orientação social, sendo vedada a promoção pessoal de autoridades, nos termos do art. 37, § 1º, da Constituição Federal. Recomenda-se, portanto, que a comunicação oficial observe rigorosamente os princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa.

15.3. Lei 13.709/2018 - Lei geral de proteção de dados pessoais- LGPD.

Em relação à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) –, foram emitidas, em diversas ocasiões, orientações e recomendações formais aos gestores do Município, do Poder Executivo, destacando-se, entre outros, a Nota Técnica nº 01/2021, a Nota de Recomendação nº 03/2022 e pareceres anuais elaborados pela Controladoria.

Apesar dos alertas e da relevância do tema, até o momento não foram adotadas providências efetivas por parte do Poder Executivo para regulamentar e implementar as disposições da referida norma federal, o que representa um risco à conformidade legal e à proteção dos dados pessoais tratados pela administração pública.

16.0 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT

16.1. Contas Anuais

16.1.1 Contas do exercício de 2024



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER 51/2025	DATA DO PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	a) Recomende ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: I) realize rotina de conferência dos lançamentos contábeis dos recursos recebidos a título de transferências constitucionais e legais para que cada recurso seja lançado na conta contábil a que se destina	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	II) cumpra rotinas de conferências das informações encaminhadas via sistema Aplic, especialmente aquelas relacionadas à prestação de contas, evitando assim o risco de envio de dados inconsistentes ou incompletos;	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	III) execute rotinas de conferências dos anexos da LDO visando garantir a transparência, legalidade e efetividade do planejamento orçamentário;	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	IV) efetive procedimentos internos de conferências das contribuições previdenciárias (patronal, segurados e complementar), antes do envio das informações via sistema Aplic, para que não haja divergências nas Declarações de Veracidades, Parecer de	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

				Controle Interno e Sistema Aplic;	
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	V) promova o encaminhamento dos documentos comprobatórios de forma organizada, acompanhados de índice detalhado e referência das respectivas páginas em que se encontram, a fim de assegurar maior celeridade e eficiência na análise processual, contribuindo para a adequada apreciação dos argumentos apresentados, em observância aos princípios da ampla defesa, do contraditório e da eficiência administrativa;	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	VI) adote as providências necessárias à obtenção da autorização da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) e à plena vigência do Regimento de Previdência Complementar (RPC);	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	VII) implemente rotinas de conferência e validação das informações encaminhadas via sistema Aplic com aquelas disponibilizadas no Portal da Transparência, de modo a assegurar a fidedignidade, consistência e sincronização dos dados orçamentários e, em caso de divergências, promova os devidos ajustes em tempo hábil.	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	VIII) mantenha os esforços no sentido de incrementar as arrecadações próprias, diminuindo, assim, sua dependência quanto às transferências correntes e de capital;	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	IX) observe as medidas indicadas no art. 167-A durante a ultrapassagem dos 85% da receita corrente.	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	X) estabeleça ações conjuntas com o RPPS, a fim de adotar medidas para fortalecer a governança e gestão, aprimorar a suficiência financeira, a acumulação de recursos, bem como a melhoria da situação atuarial;	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XI) promova a adesão ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - Pró-Gestão RPPS, conforme as diretrizes estabelecidas pela Portaria MPS nº 185/2015, para a sua implementação e obtenção da certificação institucional, conforme Nota Recomendatória COPSPAS nº 008/2024;	O item em questão está sendo parcialmente cumprido, até o momento os gestores do RPPS e os membros do Comitê Financeiro estão todos certificados, faltando os membros do Conselho previdenciário.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XII) adote providências relacionadas à discussão e viabilidade de aprovação de proposta de reforma do plano de benefícios acerca das regras de elegibilidade, cálculo e reajustamento dos benefícios de aposentadoria e pensões por morte relativas ao seu RPPS, de forma a buscar o atingimento e a manutenção do princípio do equilíbrio financeiro e atuarial;	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XIII) institua uma gestão proativa, de modo a avaliar e adotar as medidas permitidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu art. 55, a fim de equacionar o déficit atuarial;	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XIV) implemente esforços contínuos para apresentar um aumento do Índice de Cobertura das Reservas Matemáticas ao longo do tempo;	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XV) promova o gerenciamento contínuo de eventuais riscos ou ameaças que possam comprometer a manutenção e o avanço da tendência positiva observada;	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	. XVI) adote medidas urgentes para qualificar os serviços de saúde materno-infantil e ampliar o acesso à atenção básica de saúde;	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XVII) implemente ações integradas entre saúde, segurança pública e assistência social, com foco na juventude e nas populações vulneráveis;	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XVIII) implante medidas urgentes para melhorar a segurança no trânsito e prevenir novos óbitos	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XIX) continue a expansão territorial e qualificação das equipes de saúde da família;	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XX) intensifique campanhas educativas, descentralize os pontos de vacinação para melhorar a adesão da população;	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XXI) adote estratégias para melhorar a distribuição e ampliar a cobertura em regiões com déficit, investir na atração e fixação de profissionais, além de considerar o uso da telemedicina como alternativa complementar;	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XXII) mantenha os investimentos em ações preventivas e acompanhamento ambulatorial;	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XXIII) promova o reforço das estratégias de controle vetorial e campanhas educativas, especialmente em períodos sazonais;	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XXIV) adote ações imediatas de rastreamento familiar, diagnóstico precoce e educação em saúde;	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XXV) mantenha a vigilância e capacite as equipes para detecção precoce e qualidade no acompanhamento dos casos;	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

					será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XXVI) tome medidas efetivas para informar os índices no Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS);	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XXVII) revise as estratégias de atenção primária, prevenção e organização dos serviços, de modo a ampliar o impacto das ações em saúde pública; bem como adote medidas corretivas urgentes, priorizando a ampliação da cobertura, a qualificação das equipes, o controle de agravos e o fortalecimento da gestão baseada em evidências;	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XXVIII) disponibilize adequadamente ao Tribunal de Contas os dados sobre políticas públicas de saúde nos próximos exercícios;	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XXIX) implemente medidas que visem o atendimento de 100% dos requisitos de transparência, em observância aos preceitos constitucionais e legais;	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

					anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XXX) continue adotando medidas para melhorar o Índice de Gestão Fiscal Municipal – IGFM, tendo em vista que a melhoria na gestão é um fim a ser perseguido constantemente e que a identificação de boas práticas deve ser aprimorada e aperfeiçoada; e	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XXXI) inclua, nas próximas Leis Orçamentárias Anuais, dotações específicas destinadas à implementação de ações voltadas à prevenção da violência contra a mulher, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 14.164/2021, como forma de promover a conscientização social e a efetivação de políticas públicas no âmbito da educação básica, assegurando a inserção de programas e ações governamentais de prevenção à violência de gênero, em observância aos princípios e objetivos fixados na mencionada norma federal.	O Cumprimento dessa recomendação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DATA DO PARECER	DETERMINAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XXXII) implemente procedimentos internos de verificação dos limites legais antes do fechamento da prestação de contas anual, principalmente relacionados ao FUNDEB;	O Cumprimento dessa determinação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XXXIII) implemente controles internos para que ocorra a apropriação mensal, ou seja, reconhecimento da obrigação para cada mês trabalhado (1/12 avos), da gratificação natalina, das férias e do adicional de 1/3 das férias, em atendimento a Portaria STN nº 548/2015 e conforme orientação do MPCASP;	O Cumprimento dessa determinação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XXXIV) elabore o Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio antes da aprovação em lei do plano de amortização do déficit atuarial, demonstrando a adequação do plano de custeio do RPPS à sua capacidade orçamentária e financeira e aos limites de gastos com pessoal impostos pela Lei Complementar nº 101, de 2000; e ainda, que disponibilize tempestivamente no Portal da Transparência, bem como encaminhe para esta Corte de Contas juntamente com a Avaliação Atuarial a qual se refere;	O Cumprimento dessa determinação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XXXV) promova a inclusão do link de acesso ao Portal da Transparência, onde consta divulgado os anexos no final da Lei de Diretrizes Orçamentária, no momento da publicação na imprensa oficial;	O Cumprimento dessa determinação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XXXVI) desenvolva a atualização da Carta de Serviço ao Usuário conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 7º da Lei nº 13.460/2017, bem como dê ampla divulgação dos serviços à sociedade;	O Cumprimento dessa determinação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XXXVII) envie os documentos e demonstrativos contábeis, bem como as prestações de contas dos próximos exercícios devidamente assinadas pelo titular da Prefeitura, pelo Representante Legal ou pelo contador legalmente habilitado;	O Cumprimento dessa determinação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XXXVIII) planeje adequadamente as metas de resultados primário e nominal, considerando todos os componentes e variáveis pertinentes a previsão das despesas primárias, inclusive quanto à possível utilização de superávit financeiro do exercício anterior para pagar despesas primárias no exercício de referência da LDO;	O Cumprimento dessa determinação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XXXIX) oriente às áreas de Planejamento/Orçamento e de	O Cumprimento dessa determinação será



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

				Prestação de Contas da Prefeitura de Figueirópolis D'Oeste que estabeleçam rotinas de controles internos efetivos voltadas à certificação das informações publicadas e apresentadas ao Sistema Aplic referentes às alterações orçamentárias ocorridas em cada exercício, a fim de que os dados enviados para esta Corte de Contas sejam fidedignos com as respectivas Leis de autorização e Decretos de abertura de créditos adicionais, com prazo de implementação imediato;	analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XLJ) viabilize a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) pela via administrativa, nos exercícios subsequentes;	O Cumprimento dessa determinação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XLIJ) regulamente , por meio de lei específica, o valor do adicional de insalubridade a ser pago aos ACS e ACE com a emissão de laudo técnico a ser realizado por profissional habilitado, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, em observância à Decisão Normativa nº 07/2023-PP;	Este item já está sendo cumprido



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XLII) edite Lei Complementar que estabeleça os requisitos diferenciados de idade, tempo de contribuição e demais parâmetros necessários à concessão da aposentadoria especial prevista no § 10 do art. 198 da CRFB/1988 aos ACS e aos ACE;	O Cumprimento dessa determinação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XLIII) considere , uma vez regulamentado o benefício, a respectiva aposentadoria especial para o ACS e os ACE nos cálculos atuariais do RPPS;	O Cumprimento dessa determinação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XLIV) regulamente a Lei Federal nº 13.460/2017, observando as diretrizes da Nota Técnica nº 2/2021/TCE-MT, de modo a disciplinar de forma expressa as atribuições, estrutura, competências, fluxos e funcionamento da Ouvidoria Municipal, incluindo a obrigatoriedade de publicação do Relatório de Gestão Anual, conforme os arts. 14 e 15 da referida lei, para os próximos exercícios;	O Cumprimento dessa determinação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XLV) instaure Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 149 da Resolução Normativa nº 16/2021 - RITCEMT, observando a Resolução	O Cumprimento dessa determinação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

				Normativa nº 03/2025, que regulamenta a tomada de contas especial instaurada pela autoridade administrativa, no âmbito da administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, visto que há indícios de dano ao erário referente ao atraso no pagamento das contribuições previdenciárias do mês de janeiro, maio e julho de 2024 e 13º/2024;	de 2026 a ser emitido no início de 2027.
2024	185.042-3/2024	Contas de Governo 2024	21/10/2025	XLVI) adote as providências necessárias para a efetiva contratação de solução tecnológica que viabilize a implementação do SIAFIC, conforme os padrões mínimos de qualidade exigidos.	O Cumprimento dessa determinação será analisado e verificado no decorrer do exercício e será relatado no parecer anual de 2026 a ser emitido no início de 2027.

16.3. APURAÇÃO DE DENÚNCIAS ENVIADAS A OUVIDORIA DO TCE/MT:

Não foi encaminhado a Controladoria nenhuma denúncia protocolada na ouvidoria do TCE/MT neste exercício.

16.4. Ouvidoria do Município:

A ouvidoria do executivo esteve no semestre sob a responsabilidade de Alex Fernando Cescon de Moraes que conforme relatório expedido pelo mesmo:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Tipo	Quantidade	Percentual
Denuncia	59	67,82%
Reclamação	2	2,30%
Pedido de informação (Solicitação)	0	0,00%
Sugestão	4	4,60%
Elogio/agradecimento	4	4,60%
Critica	16	18,39%
outros	2	2,30%
Total	87	100%

17.0 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO.

17.1. Recomendação nos Pareceres

17.1.1 Parecer Anual do exercício de 2025

No parecer anual de 2025, referente as contas de gestão, foi apontada 4 (quatro), irregularidade grave e formalizadas 18 (dezoito) recomendações.

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DATA DO PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2025	1/2025	28/2026 Contas de Gestão 2025	05/03/2026	1 - Procurar executar o orçamento de acordo com as ações constantes em ambas Leis do PPA, LDO e LOA. Sendo possível encaminhar projeto de lei ao Legislativo para incluir as ações que estão na LOA, mas estão ausentes no PPA e LDO, (item 4.1.3);	O Orçamento de 2026 contempla ações previstas nas três leis
2025	1/2025	28/2026 Contas de Gestão 2025	05/03/2026	2 - Que seja implementado mecanismos de controle destinados à verificação e	O cumprimento desta recomendação será analisado no parecer anual



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

				conferência das prestações de contas de diárias, de modo a assegurar o cumprimento integral das exigências previstas na Lei nº 653/2015, especialmente no que se refere à apresentação de relatórios de viagem e dos respectivos documentos comprobatórios. (4.4.4);	de 2026, a ser emitido em 2027
2025	1/2025	28/2026 Contas de Gestão 2025	05/03/2026	3 - Procurar realizar os empenhos das verbas indenizatória individualmente em nome do favorecido, podendo ser ordinário ou global, possibilitando a dar mais transparência ao pagamento desse benefício e, se possível verificar a possibilidade de criar uma aba no portal de transparência, indicando o valor que cada beneficiário recebeu no mês e a respectiva prestação de contas. conforme orientação do Ministério Público na Notificação Recomendatória editada no âmbito do SIMP nº 000675-062/2023. (4.4.6);	Ate a presente data a recomendação não foi atendida
2025	1/2025	28/2026 Contas de Gestão 2025	05/03/2026	4 - Recomenda-se dar prioridade a realização de processo seletivo simplificado para a contratação temporária de profissionais da área da saúde ou de outras unidades administrativas, sempre que houver necessidade de	Referente a este item há dois processos seletivos vigentes, um homologado em dezembro de 2025 e outro em abril de 2026, cujo candidatos aprovados



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

				substituição de servidores afastados ou em gozo de licença, em detrimento da contratação por meio de consórcios ou de empresas fornecedoras de mão de obra, tal medida contribui para a redução de custos, o fortalecimento da gestão direta de pessoal e a observância dos princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público. (4.4.7);	e/ou classificados são substituição de servidores em afastamento ou licença. Considera se cumprida
2025	1/2025	28/2026 Contas de Gestão 2025	05/03/2026	5 - Priorizar convocar candidatos aprovados e/ou classificados no concurso público 001/2023, sempre que surgir vagas para servidores em caráter permanente, fortalecendo assim a Previdência Própria do município. (4.4.7);	Parcialmente cumprida, tendo em vista que, embora a Administração Municipal esteja promovendo a convocação de candidatos aprovados em concurso público, ainda permanecem diversos servidores contratados temporariamente ou por terceirizadas ocupando funções correspondentes a cargos para os quais há candidatos aprovados e aptos à nomeação. Dessa forma, a recomendação ainda não foi integralmente atendida, sendo necessária a continuidade das convocações e das substituições dos contratos temporários



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

					pelos servidores efetivos, observados a necessidade do serviço, a disponibilidade orçamentária e os limites da legislação vigente.
2025	1/2025	28/2026 Contas de Gestão 2025	05/03/2026	6 - Publicar no portal de transparência a relação de prestadores serviços terceirizados com valor do salário recebido, além do pagamento da Prefeitura a empresa terceirizada, incluindo a quantidade de horas (item 4.4.7);	Atendido parcialmente, pois consta apenas nome completo, função ou atividade exercida e nome da empresa empregadora.
2025	1/2025	28/2026 Contas de Gestão 2025	05/03/2026	7 - Publicar anualmente os subsídios e remunerações dos agentes políticos e públicos (Prefeito vice Prefeito e demais servidores), conforme determina o § 6º, art. 39 da Constituição Federal, (item 4.4.8);	Não atendido
2025	1/2025	28/2026 Contas de Gestão 2025	05/03/2026	8 - Reiterando: Que a Administração adote a realização de suas licitações preferencialmente na modalidade de Pregão eletrônico como determina o § 2º do art. 17, da Lei 14.333/2021, quando couber e como já vinha sendo feito da entrada em vigor da lei citada. (7.1);	Não atendido



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

2025	1/2025	28/2026 Contas de Gestão 2025	05/03/2026	9 - Reiterando: Que seja elaborado o Plano de Contratações Anual – PCA, conforme determina o Art. 12 e inciso VII da lei geral de licitações. (7.1);	Não atendido
2025	1/2025	28/2026 Contas de Gestão 2025	05/03/2026	10 - Que a Administração se abstenha de realizar procedimentos licitatórios para registro de preços com quantitativos de itens superiores às reais necessidades do Município, evitando aquisições desproporcionais e em desacordo com o interesse público, em observância aos princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência; (7.1);	Não foi atendida, dado que foi realizado processo licitatório nesses moldes em 2026
2025	1/2025	28/2026 Contas de Gestão 2025	05/03/2026	11 - Que sejam devidamente publicados os avisos de licitação, de dispensa, de inexigibilidade e os extratos de contratos em todos os veículos oficiais de publicidade do Município, notadamente no Diário Oficial de Contas – TCE/MT e no Jornal Eletrônico dos Municípios da AMM, bem como em quaisquer outros meios legalmente exigidos, especialmente quando a origem dos recursos impuser forma específica de divulgação, em estrita observância aos princípios da publicidade, da	Devido à grande de órgãos de controle externo não foi possível verificar o cumprimento deste item.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

				transparência e da legalidade; (7.1);	
2025	1/2025	28/2026 Contas de Gestão 2025	05/03/2026	12 – Reiterando: Seja publicado na íntegra a edital licitação tempestivamente no site oficial, atendendo o prescrito no § 3º do art. 25 da Lei 14.133/2021. (7.1);	Devido à grande de órgãos de controle externo não foi possível verificar o cumprimento deste item.
2025	1/2025	28/2026 Contas de Gestão 2025	05/03/2026	13 – Recomenda-se que, quando da formalização de contratos decorrentes de ata de registro de preços, seja observado o efetivo planejamento da demanda, evitando-se a celebração de contratos pelo valor total registrado quando não houver expectativa concreta de utilização integral pela Administração. (8.0);	O cumprimento desta recomendação será analisado no parecer anual de 2026, a ser emitido em 2027
2025	1/2025	28/2026 Contas de Gestão 2025	05/03/2026	14 - Que todo contrato administrativo que gere obrigação financeira seja precedido da emissão do respectivo empenho no valor correspondente, em estrita conformidade com a legislação de direito financeiro, a fim de assegurar a adequada cobertura orçamentária e prevenir a assunção de compromissos sem o devido lastro legal, em observância aos princípios da legalidade, do planejamento, da	O cumprimento desta recomendação será analisado no parecer anual de 2026, a ser emitido em 2027



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

				economicidade e da responsabilidade fiscal. (8.0);	
2025	1/2025	28/2026 Contas de Gestão 2025	05/03/2026	15 - Que todos os contratos administrativos firmados pela Prefeitura Municipal sejam devidamente publicados no Portal da Transparência, de forma tempestiva e na íntegra, assegurando amplo acesso às informações pela sociedade, Tal providência é indispensável ao cumprimento dos princípios da publicidade e da transparência, bem como ao fortalecimento do controle social e da conformidade com a legislação vigente. (8.0);	O cumprimento desta recomendação será analisado no parecer anual de 2026, a ser emitido em 2027
2025	1/2025	28/2026 Contas de Gestão 2025	05/03/2026	16 - Adote providências necessárias para a realização de levantamento e reavaliação patrimonial dos bens pertencentes ao Poder Executivo Municipal, com o objetivo de assegurar a adequada atualização dos registros contábeis e o correto controle do patrimônio público. (11.1);	O cumprimento desta recomendação será analisado no parecer anual de 2026, a ser emitido em 2027



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

2025	1/2025	28/2026 Contas de Gestão 2025	05/03/2026	17 - Recomenda-se que a divulgação de ações, programas e atividades da Administração Municipal nos meios oficiais de comunicação, tais como site institucional e redes sociais da Prefeitura, observe estritamente o caráter informativo, educativo ou de orientação social, evitando-se a utilização excessiva de nomes, imagens ou menções pessoais ao Prefeito, Vice-Prefeito ou demais agentes públicos. , (15.3);	O cumprimento desta recomendação está sendo observada e será relata no parecer anual de 2006 a ser emitido em 2027
2025	1/2025	28/2026 Contas de Gestão 2025	05/03/2026	18 - Reiterando: Que a gestão procure urgentemente implementar a Lei Federal nº 13.709/2018, que versa sobre a proteção de dados de cidadão no âmbito da administração municipal, (15.3).	Parcialmente cumprida

A gestão municipal não apresentou nenhum pronunciamento sobre o parecer anual das contas de gestão e governo do exercício de 2025.

18. IRREGULARIDADES

Não foi constatada irregularidade relevante de ser citada no semestre em análise



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

19. CONCLUSÃO

Diante do exposto e considerando os achados apresentados ao longo deste parecer, este Auditor manifesta-se no sentido de que o gestor do Poder Executivo Municipal, juntamente com sua equipe, deve adotar medidas corretivas com o objetivo de sanar as irregularidades identificadas, recomendando-se, para tanto, a implementação das seguintes ações:

19.1. RECOMENDAÇÕES

1 - Recomenda-se que a Gestão Municipal adote medidas efetivas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, promovendo o acompanhamento sistemático da execução orçamentária e financeira, com monitoramento permanente da relação entre o ativo e o passivo financeiro, (item 4.4.1);

2 – Recomenda-se que a Administração Municipal elabore e implemente um plano de fortalecimento da arrecadação própria, contemplando ações permanentes de gestão tributária, modernização dos procedimentos de fiscalização, atualização da legislação tributária quando necessária, recuperação de créditos tributários e ampliação da base de contribuintes, com vistas a assegurar maior eficiência na arrecadação dos tributos municipais e maior sustentabilidade financeira ao Município (4.3).

3 - Que a Administração Municipal adote as providências necessárias para assegurar a publicação, no Portal da Transparência, das informações referentes às verbas indenizatórias concedidas aos agentes públicos, incluindo os respectivos atos concessivos, valores pagos e prestações de contas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência previstos no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação. (4.4.6);



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

4 - A Gestão municipal de adotar medidas efetivas de controle e racionalização das despesas com pessoal, promovendo o monitoramento contínuo dos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Recomenda-se, ainda, que a realização de novas contratações, concessões de vantagens, criação de cargos e demais atos que impliquem aumento da despesa com pessoal sejam precedidos de análise do impacto orçamentário-financeiro e da disponibilidade fiscal, de modo a evitar o atingimento ou a extrapolação do limite prudencial e do limite máximo legal, preservando o equilíbrio das contas públicas (4.4.7).

5 - Publicar anualmente os subsídios e remunerações dos agentes políticos e públicos (Prefeito vice Prefeito e demais servidores), conforme determina o § 6º, art. 39 da Constituição Federal, (item 4.4.8);

6 - Recomenda-se que a Administração Municipal adote medidas para fortalecer o planejamento das contratações públicas, promovendo a elaboração e implementação do Plano Anual de Contratações (PAC), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, consolidando, de forma antecipada, as necessidades de aquisição de bens, contratação de serviços e execução de obras para cada exercício financeiro (7.1).

6.1 - Recomenda-se, ainda, que as unidades administrativas realizem o adequado planejamento de suas demandas, de modo a possibilitar a utilização prioritária das modalidades licitatórias mais adequadas, especialmente o pregão, quando cabível, evitando o fracionamento de despesas e reduzindo a dependência de contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas (7.1).

6.2 - Por fim, recomenda-se a instituição de rotinas de acompanhamento e monitoramento do Plano Anual de Contratações, com revisão



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

periódica das demandas e integração entre os setores requisitantes, a fim de assegurar maior eficiência, economicidade, transparência, competitividade e conformidade com os princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 (7.1).

7 – Reiterando, adote providências necessárias para a realização de levantamento e reavaliação patrimonial dos bens pertencentes ao Poder Executivo Municipal, com o objetivo de assegurar a adequada atualização dos registros contábeis e o correto controle do patrimônio público. (11.1);

8 - Recomenda-se que a Administração Municipal implemente procedimentos permanentes para a recuperação dos créditos inscritos em Dívida Ativa, promovendo a cobrança administrativa (extrajudicial) de forma sistemática e, quando esgotadas as medidas administrativas ou verificada sua ineficácia, adote as providências necessárias para o ajuizamento das execuções fiscais, observados os critérios de legalidade, economicidade e custo-benefício (11.2).

9 – Recomenda-se que a divulgação de ações, programas e atividades da Administração Municipal nos meios oficiais de comunicação, tais como site institucional e redes sociais da Prefeitura, observe estritamente o caráter informativo, educativo ou de orientação social, evitando-se a utilização excessiva de nomes, imagens ou menções pessoais ao Prefeito, Vice-Prefeito ou demais agentes públicos. , (15.3);

É o parecer.

Controladoria do Município de Figueirópolis d'Oeste/MT, aos 31 dias do mês de julho de 2026.

ADILSON PEREIRA
DOS SANTOS - CPF. [REDACTED]
[REDACTED] auto block LGPD

Assinado de forma digital por
ADILSON PEREIRA DOS
SANTOS - C[REDACTED] auto block LGPD
Dados: 2026.07.31 17:15:47
+04'00'

ADILSON PEREIRA DOS SANTOS
Auditor Público Interno/CI

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis d'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586 - E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Anexo I

Anexo I – Quadro 5.1

Recursos Aplicados na ManutB4:D36Desenvolvimento do Ensino – MDE/FUNDEB		
Receitas e Transferências para Base de Cálculo - MDE	Valor Arrecadado no semestre (R\$)	Aplicação Obrigatória - MDE (25%) (R\$)
IRRF	661.360,48	165.340,12
IPTU	252.202,10	63.050,53
ITBI	446.038,65	111.509,66
ISS	412.273,07	103.068,27
FPM	7.968.015,92	1.992.003,98
Cota-parte FPM – Cotas Extraordinárias	0,00	0,00
Lei nº 87/96 (ICMS desoneração)	0,00	0,00
ITR	42.104,02	10.526,01
Imposto sobre Com. de Ouro	0,00	0,00
ICMS	7.176.084,45	1.794.021,11
Cota parte ICMS - Compensação LC 194/2022	0,00	0,00
IPVA	630.519,57	157.629,89
IPI EXPORTAÇÃO	8.102,31	2.025,58
Multas e Juros de Impostos	1.079,42	269,86
Dívida Ativa de Impostos	26.285,64	6.571,41
Multas e Juros da Dívida Ativa de Impostos	8.819,78	2.204,95
Totais	17.632.885,41	4.408.221,35
Apuração do Índice de Aplicação dos Recursos		
Especificação	Valor	
Total de receitas vinculadas	17.632.885,41	
(+) Total das Despesas Liquidadas na função 12 + Fundeb 70%	1.337.520,95	
(+) Fundeb Retido	3.163.343,89	
(+) Despesas de restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e liquidadas no semestre	0,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

(=) Sub Total	4.500.864,84
(-) Despesas liquidadas com recursos de programas e convênios	
(-) Despesas de restos a pagar cancelados no semestre	0,00
(-) Despesas a pagar processada da educação (fonte próprio)	0,00
(-) Despesas Liquidadas na sub função 306 e 364 fontes próprio	44.917,00
= Valor Total Aplicado	4.455.947,84
Percentual Aplicado	25,27%
Valor Mínimo a ser aplicado no MDE (25%, Art. 212 CF)	4.408.221,35
Percentual Aplicado a maior	0,27%
Valor Aplicado a maior	47.726,49
Situação	regular



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Anexo II

Anexo II, Quadro 6.1

<i>Recursos Aplicados nas Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS</i>		
Receitas e Transferências para Base de Cálculo - ASPS	Valor Arrecadado no semestre (R\$)	Aplicação obrigatória - ASPS (15%) (R\$)
IRRF	661.360,48	99.204,07
IPTU	252.202,10	37.830,32
ITBI	446.038,65	66.905,80
ISS	412.273,07	61.840,96
FPM	7.968.015,92	1.195.202,39
Lei nº 87/96 (ICMS desoneração)	0,00	0,00
Imposto sobre Com. de Ouro	0,00	0,00
ITR	42.104,02	6.315,60
ICMS	7.176.084,45	1.076.412,67
IPVA	630.519,57	94.577,94
IPI EXPORTAÇÃO	8.102,31	1.215,35
Multas e Juros de Impostos	1.079,42	161,91
Dívida Ativa de Impostos	26.285,64	3.942,85
Multas e Juros da Dívida Ativa de Impostos	8.819,78	1.322,97
Cota parte ICMS - Compensação LC 194/2022	0,00	0,00
Totais	17.632.885,41	2.644.932,81
Apuração do Índice de Aplicação dos Recursos		
Especificação	Valor	
Total das Receitas Vinculadas	17.632.885,41	
(+) Total das Despesas Liquidadas na função 10	3.575.806,88	
(+) Despesas de restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e liquidadas no semestre	0,00	
(=) Sub Total	3.575.806,88	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

(-) Despesas liquidadas com recursos de programas e convênios	0,00
(-) Despesas liquidadas com recursos próprios (saúde e saneamento)	0,00
(-) Outras Despesas liquidadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de saúde e saneamento	0,00
(-) Outras Despesas liquidadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de saúde (apoio financeiro FPM)	0,00
= Valor Total Aplicado	3.575.806,88
Percentual Aplicado	20,28%
Valor mínimo a ser Aplicado no ASPS (15%)	2.644.932,81
Percentual Aplicado a maior	5,28%
Valor Aplicado a maior	930.874,07
Situação	Regular